



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 049/2022

16 DE NOVEMBRO DE 2022

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 027/22, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP**, processo E-20/001.007542/2022.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

1. Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticada pelo mesmo?

**Resposta:** A atual fornecedora é a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA e a taxa percentual é de -3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento negativo).

2. Qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

**Resposta:** No bojo do que consta do item 19.7 do Termo de Referência, que oportunamente passamos a transcrever: "*O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do Atesto das Notas Fiscais, na forma do item 5 do Termo de Referência.*", reiteramos que o prazo de atesto para a validação da nota fiscal é de 30 dias e o referido prazo está incluso no prazo de pagamento contratual, sendo certo que diante da ocorrência de eventuais inexatidões na fatura, o prazo passará a contar da data de reapresentação da fatura nos termos do que dispõe o item 19.5 do Termo de Referência: "*Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.*"

3. 5.1.3. Sistema de gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, contendo os seguintes dados: b) Controle do abastecimento do veículo: 9. Nome do condutor do veículo e espaço para sua assinatura. Questionamento: não será disponibilizado no slip o campo em branco para assinatura e informação do CPF, porém o condutor poderá inserir manualmente. Atendemos dessa forma?

**Resposta:** Sim. A inserção da assinatura do condutor e indicação do CPF sob a forma manual poderá



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE  
PREGÃO**

suprir o requisito contido no subitem 9, do item 5.1.3 atinente ao campo em branco para assinatura do condutor e número do CPF no relatório que constará do sistema de gerenciamento.

4. 13.5.2. A CONTRATADA deverá comprovar um mínimo de postos credenciados, conforme abaixo:

13.5.2.1. No Município do Rio de Janeiro:

a) 30 (trinta) estabelecimentos credenciados no ato da entrega da documentação.

13.5.2.2. Na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme classificação do IBGE:

a) 30 (trinta) estabelecimentos credenciados no ato da entrega da documentação.

13.5.2.3. No Interior do Estado do Rio de Janeiro, conforme classificação do IBGE:

a) 30 (trinta) estabelecimentos credenciados no ato da entrega da documentação.

13.5.2.4. Em Brasília, Capital do Distrito Federal: a) 5 (cinco) estabelecimentos credenciados no ato da entrega da documentação.

13.5.3. A comprovação exigida nos itens acima e em suas respectivas alíneas, na fase de habilitação técnica, longe de restringir a competitividade, justifica-se, para que os proponentes demonstrem que reúnem capacidade técnico-operacional necessária e adequada para a execução do objeto desta licitação, por isso foram estabelecidos requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis, a fim de evitar ou, ao menos, minimizar os riscos de uma má contratação, o que certamente acarretaria sérios danos à Instituição; estando em consonância com a quantidade de órgãos de atuação da DPRJ no âmbito de todo o território do Estado do Rio de Janeiro, que se faz presente em todos os 92 (noventa e dois) municípios do Estado, sendo expressivo o volume e a extensão dos deslocamentos, representando uma média de 1,4 estabelecimento por município e ainda por (...)

Pergunta:

Prezado pregoeiro, conforme descrito acima, temos duas exigências distintas direcionadas ao mesmo objetivo, assim, subentendemos que a empresa contratada deverá possuir 30 estabelecimentos na região metropolitana do RJ e no interior e demais regiões e cidades a empresa deverá possuir no mínimo 1,4 estabelecimentos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não. O entendimento não está correto. A sociedade empresária vencedora do certame deverá apresentar o quantitativo de postos credenciados estabelecido nos itens 13.5.2 , 13.5.2.1 alínea a, 13.5.2.2 alínea a, 13.5.2.3 alínea a , 13.5.2.4 alínea a do Termo de Referência contido no Edital 027/22 ([0997444](#)). A média de 1,4 estabelecimento por Município não tem a ver com o quantitativo exigido nas alíneas supracitadas, por tratar-se apenas da razão entre o número de Municípios do RJ e o número de veículos integrantes da frota da DPRJ com o condão de apenas justificar os quantitativos mínimos estabelecidos diante da expressividade do volume e da extensão dos deslocamentos da frota da DPRJ.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança

Pregoeiro